

Pagamento por serviços ambientais

José Zeferino Pedrozo¹

Agricultura não é uma atividade incompatível com o meio ambiente. Ao contrário, o exercício de uma agricultura tecnologicamente sustentável assegura a proteção dos recursos naturais – solo, água, flora e fauna – para as atuais e as futuras gerações. É importante não descurar das questões ambientais, mas é preciso abandonar o radicalismo ridículo e desinformado dos “eco-chatos” para que o Congresso possa – como sempre o fez – aperfeiçoar as políticas públicas que contribuem para a expansão da agropecuária e que serão fundamentais para o crescimento desse setor. A agricultura emprega 15,3 milhões de pessoas, que representam 21% do total da mão de obra ocupada no País.

A Carta Magna de 1988 consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como essencial à qualidade de vida, impondo a todos o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para promover a propriedade ecologicamente equilibrada e sua viabilidade econômica, serão necessárias formas alternativas de compensação ao produtor, por prestar um serviço de proteção ambiental em benefício da sociedade. A agricultura não pode suportar sozinha os custos da recomposição florestal. É necessário que a implementação de medidas conservacionistas e de recuperação ambiental considerem o risco da desestruturação social e econômica do segmento agropecuário.

Existe uma série de postulados que os parlamentares comprometidos com o setor primário defendem e consideram essenciais, como implantar um programa de compensações financeiras das áreas conservadas pelo produtor rural, estender a figura jurídica da compensação da reserva legal para aplicação em todo o território nacional, independentemente da localização do imóvel rural, objetivando a conservação florestal da Amazônia.

Acredito que o Parlamento e o governo brasileiro estão, finalmente, compreendendo a importância do pagamento, aos produtores rurais, pelos

serviços ambientais prestados em benefício da sociedade. A implementação de uma política nacional de pagamento por serviços ambientais é ponto de consenso no embate entre ruralistas e ambientalistas em relação à propriedade no campo. Há entendimento que o Brasil deve recompensar as iniciativas de proprietários na preservação ou recuperação do meio ambiente porque, a exemplo de outros países, os problemas ambientais no Brasil só acabarão no dia em que houver esse tipo de retribuição.

Como agente econômico, o produtor rural sabe da necessidade de preservar os recursos naturais para sua própria sobrevivência e a de seu negócio. O caminho, a alternativa legal e a solução foram traçados pela própria Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: residem na criação do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (ProPSA), utilizando recursos de um fundo federal a ser criado pelo governo para remunerar iniciativas de preservação ou recuperação do meio ambiente.

Essa iniciativa eliminará o pseudo-atrito entre ruralistas e ambientalistas. Aliás, a proposta que determina compensação financeira por preservação e recuperação do meio ambiente não é nova: foi aprovada em 1º de dezembro de 2010 pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

O Congresso Nacional precisa discutir e aprovar com urgência projeto de lei que institui o pagamento por serviços ambientais no Brasil, pois agora há consenso entre ambientalistas, ruralistas, comunidade científica e órgãos gestores de meio ambiente e da agricultura. Infelizmente, está demorando muito para ser aprovado no Congresso Nacional.

O Governo pagaria ações que priorizem, entre outros objetivos, a conservação e o melhoramento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos; a conservação e a preservação da vegetação nativa, da vida silvestre e do ambiente natural em áreas de elevada diversidade biológica; a conservação,

a recuperação ou a preservação do ambiente natural nas áreas de unidades de conservação e nas terras indígenas; a recuperação e a conservação dos solos e a recomposição da cobertura vegetal de áreas degradadas; e a coleta de lixo reciclável.

Há consenso de que, investindo em tecnologia, ciência, planejamento integrado, respeito à legislação e políticas públicas positivas de incentivo às práticas sustentáveis, o Brasil pode avançar muito com o crescimento das safras associadas à proteção da biodiversidade. Com o desenvolvimento de novos processos e tecnologia é possível incorporar a sustentabilidade ao ambiente do agronegócio de forma estratégica, abrindo caminho para que se estabeleçam novos padrões de produção rural.

Tudo isso cria oportunidades e pode gerar renda para os proprietários rurais em razão do importante papel que cumprem em prol da sociedade na preservação da água e da biodiversidade, com a conservação das áreas de preservação permanente, das zonas de recarga de aquíferos e das reservas particulares do patrimônio natural. Assim, a manutenção de áreas preservadas, muitas vezes encarada como prejuízo, torna-se também uma atividade rentável.

Essa já é uma bem-sucedida experiência em outros países. No Brasil temos pequenos exemplos de iniciativas regionais e de leis estaduais e municipais, mas ainda é pequena a quantidade de programas que pagam ao produtor rural pela prestação de serviços ambientais. É preciso avançar na legislação que estabelece mecanismos positivos e valorização para quem preserva.

O Estado tem papel preponderante na implementação de instrumentos de gestão, proteção e regulação do acesso de setores produtivos aos recursos naturais essenciais, como a água e a biodiversidade. Entretanto, só o conhecimento profundo dos biomas garantirá a tomada de decisões cientificamente corretas e socialmente justas sobre a forma de usar nosso vasto patrimônio natural. ■

¹ Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc) e do conselho de administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/SC). Rua Delminda Silveira, 200, Agrônômica, 88025-500 Florianópolis, SC.